



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 146/2001 de 18 de Julho de 2001

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ESTABELECER PARCERIA COM VINHOS SALTON

S/A.

PROJETO-DE-LEI nº 034/2001 de 18 de maio de 2001

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS SERV. PUBL. ATIVIDADES PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Procuradoria Geral do Município
de Bento Gonçalves
CÓPIA AUTÊNTICA
Data: 18/05/2001
J. Paqueti

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES
CÓPIA AUTÊNTICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
146/2001
PROTOCOLO

Of. nº 030/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 034 que "Autoriza o Município a estabelecer parceria com Vinhos Salton S/A".

A tradicional empresa de nossa cidade Vinhos Salton S/A Indústria e Comércio está executando obras de instalações da estação de tratamento de efluentes de sua nova cantina no Distrito de Tuiuty.

Face as referidas obras, a empresa através de seu Diretor Superintendente, encaminhou ofício à Municipalidade solicitando uma parceria no sentido de fornecer ao Município rocha detonada, sendo que em troca, o Município fornecerá à empresa brita graduada.

A parceria proposta é proveitosa ao Município eis que, segundo cálculos técnicos e conforme parecer da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o Município receberá como benefício uma quantidade significativa de brita graduada.

Portanto, entendeu este Executivo em firmar a parceria proposta, conforme projeto de lei que segue para apreciação dos nobres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DAROY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

Procuradoria Geral do Município
de Bento Gonçalves
CÓPIA AUTÊNTICA
Data: 18/05/2001
Plaueith

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES
CÓPIA AUTÊNTICA

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 18 DE MAIO DE 2001.

APROVADO

VOTAÇÃO: União (RV)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19/05/2001
DATA

Colucci
Vereador

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ESTABELECER PARCERIA COM
VINHOS SALTON S/A.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a estabelecer parceria, recebendo da empresa Vinhos Salton S/A Indústria e Comércio aproximadamente 8.000 m³ de rocha detonada pronta para britagem, que será entregue no britador do Distrito de Tuiuty.

Art. 2º - Em contrapartida, o Município fornecerá à empresa mencionada no art. 1º aproximadamente 1.800 m³ de brita graduada, a ser retirada pela empresa no britador do Distrito de Tuiuty.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e um.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 3284, de 17.05.2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER N° 107
Processo 146/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 034, que “Autoriza o Município a estabelecer parceria com Vinhos Salton S/A”.

O presente Projeto visa autorizar o município a realizar parceria com a empresa Vinhos Salton S/A, recebendo 8000 m³ de rocha detonada, sendo que em contrapartida o Município fornecerá aproximadamente 1.800 m³ de brita graduada.

O Poder Executivo, dentro de suas funções, pode estabelecer parcerias com entidades privadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Orgânica.

Também cabe salientar que a rocha é entregue ao Município sem que este dispenda qualquer valor em detonação, que é o maior custo para se obter a rocha, em quantidade quatro vezes superior a que será devolvida.

Esta Assessoria Jurídica entende que sob o ponto de vista exclusivamente jurídico, nada impede a análise e tramitação do Projeto pela Casa.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 146/2001

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ESTABELECER PARCERIA COM VINHOS SALTON S/A.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 146/2001, que “Autoriza o Município a estabelecer parceria com Vinhos Salton S/A”, exaram o seguinte parecer:

Segundo o presente Projeto, o Poder Executivo fica autorizado a realizar parceria com a Vinhos Salton S/A, recebendo rocha detonada, sendo que em contrapartida o Município fornecerá brita graduada.

O Poder Executivo, dentro de suas funções, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal pode estabelecer parcerias com entidades privadas.

Desta forma, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e um.

Mario Gabardo
 Vereador MARIO GABARDO
 Presidente

Jauri Peixoto
 Vereador JAURI PEIXOTO
 Vice-Presidente

Enio de Paris
 Vereador ENIO DE PARIS
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: **146/2001**

AUTOR: **Executivo Municipal.**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ESTABELECER PARCERIA COM VINHOS SALTON S/A.**

RELATOR: Vereador

Parecer

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, que “Autoriza o município a estabelecer parceria com Vinhos Salton S/A”, é de **parecer favorável a sua aprovação**, pois o mesmo vem viabilizar a permuta de 8.000m³, que será entregue pela empresa no Britador do Município em Tuiuty, por 1.800m³ de brita graduada, a ser retirada pela empresa no mesmo britador.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de julho, do ano de dois mil e um.

Vereador **CARLOS POZZA**
Presidente

Vereador **IVAR L. CASTAGNETTI**
Vice-presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

ASSESSORIA ECONÔMICA

PARECER Nº 023
Processo 146/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 034, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a estabelecer parceria com Vinhos Salton S/A.*

Segundo o presente Projeto, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parceria com a referida empresa, recebendo 800 m³ de rocha detonada e, repassando, 1.800 m³ de brita graduada.

Desta forma, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto, pois o Município será beneficiado com a parceria.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e um.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO